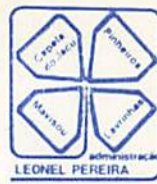




Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

031



LEI Nº 546, DE 23 DE MAIO DE 1989.

" DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, no setor Municipal de Orçamento e Contabilidade, o Crédito Adicional, no valor de NCz\$123.000,00 (cento e vinte e três mil cruzados novos) para suplementar as seguintes dotações constantes da Lei de Meios Vigentes, a saber:-

009/211/03070212.05/3132.01- Serviços e Encargos.....NCz\$ 8.000,00

012/211/03080212.07/3111.01- Remuneração de pessoal....NCz\$ 5.000,00

022/231/08421882.09/3120.01- Materiais diversos.....NCz\$ 15.000,00

024/231/08424272.11/3120.03- Gêneros da Merenda Escolar.....NCz\$ 15.000,00

041/232/08482472.16/3132.04- Festividades Municipais...NCz\$ 20.000,00

046/241/1060012.17/3120.01- Materiais de consumo.....NCz\$ 5.000,00

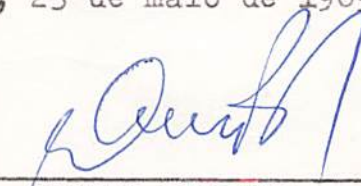
048/241/106003272.18/3132.02- Iluminação Pública.....NCz\$ 50.000,00

060/242/16880212.20/3120.01- Materiais diversos.....NCz\$ 5.000,00

Artigo 2º -Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do / presente Crédito, os aludidos nos incisos II ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

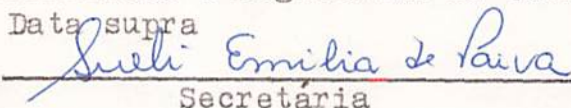
Artigo 3º- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 23 de maio de 1989.


LEONEL PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura

Data supra


Secretaria